



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 1526 – Ano 7 | Quinta - Feira, 23 de Junho 2016

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital.....	7
Aviso de Suspensão.....	7
Termo Aditivo.....	8
Atos Oficiais.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 994/16, de 13 de maio de 2016.

Retifica o Decreto SA/nº 838/16 de 13 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e Considerando a existência de alteração do 1º suplente no Decreto SA/nº 149/16,

RESOLVE:

a alínea “c”, II, do Decreto SA/nº 838/16, que altera os representantes do Conselho Municipal de Saúde, passa a ser assim retificada:

onde se lê:

a) Comunidade Científica: Instituto de Pesquisa Catarinense Ltda – IPC:

Titular: Luciana Della Giustina Stang

1º Suplente: Tatiane Peters

2º Suplente: Giovani da Silva Mendes

leia-se:

c) Comunidade Científica: Instituto de Pesquisa Catarinense Ltda – IPC:

Titular: Luciana Della Giustina Stang

1º Suplente: Julio Bittencourt

2º Suplente: Giovani da Silva Mendes

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1012/16, de 6 de junho de 2016.

Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, áreas localizadas no Centro de Compras de Criciúma, de propriedade de Aldino Osvaldo Dihel ou a quem de direito for.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO, que a desapropriação é de direito público de necessidade ou utilidade pública ou interesse social compreendendo justa indenização e a transferência do bem ao domínio do expropriante;

CONSIDERANDO, que impera uma margem de discricionariedade ao administrador público, que poderá exercê-la em critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, que há um interesse justificado em garantir a manutenção, exploração e a conservação da função social da propriedade, bem como, o parcelamento do solo;

CONSIDERANDO, que uma vez o bem desapropriado e incorporado à Fazenda Pública não poderá ser objeto de reivindicação ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação;

CONSIDERANDO, que o Município de Criciúma detém a posse dos imóveis objeto deste há mais de 30 (trinta) anos e que vem atendendo as exigências definidas no Plano Diretor da Cidade, de forma que atende à função social.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública dos imóveis abaixo relacionados, descritos e caracterizados conforme documentação anexa, para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência:

I – 01 (uma) sala, correspondente ao **número 19**, Bloco III, medindo 20,43m² (vinte metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), localizada no Centro Municipal de Compras de Criciúma (Prefeitura Velha), sito na Rua São José, centro, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, sob nº 36.816, pertencente ao Sr. ALDINO OSVALDO DIHEL;

II – 01 (uma) sala, correspondente ao **número 22**, Bloco III, medindo 20,43m² (vinte metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), localizada no Centro Municipal de Compras de Criciúma (Prefeitura Velha), Bloco III, sito na Rua São José, centro, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, sob nº 36.816, pertencente ao Sr. ALDINO OSVALDO DIHEL.

Art.2º Os imóveis descritos no parágrafo anterior destinam-se ao funcionamento da Fundação Cultural de Criciúma.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

/erm.

DECRETO SA/nº 1083/16, de 14 de junho de 2016.

Exonera, a pedido, **Raphaella Goulart de Souza Vieira**, do cargo efetivo de Médica Clínica Geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 473723 de 13.06.2016 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 13 de junho de 2016, **RAPHAELLA GOULART DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 56.589, do cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral - Plantonista, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº SA/nº 953/16 de 30 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1108/16, de 16 de junho de 2016.

Nomeia candidata classificada no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e do Edital de Concurso Público nº 001/2008 e homologado através do Decreto nº 458/SA/2008, e em obediência à decisão judicial da Ação Ordinária nº 0014779-08.2010.8.24.0020, da Comarca de Criciúma, que determinou a nomeação da impetrante para o cargo de Telefonista,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, por concurso, **FLAVIA RODRIGUES TEIXEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Telefonista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- A lotação da nomeada no art. 1º, dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º- No prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Decreto, fica convocada a nomeada para tomar posse do respectivo cargo, na Secretaria Municipal de Administração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 987/16, de 2 de junho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Eliane Cechinel Cardoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 467615 de 10/03/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ELIANE CECHINEL CARDOSO**, CPF nº 488.803.029-49, matrícula nº 50.366, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Antônio Milanez Netto, do Bairro Maria Céu, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.500,07
Triênio	R\$ 540,02
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$ 1.500,07
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1800 h)	R\$ 611,29
Gratificação HA-2 (200 horas)	R\$ 50,94
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 600,03
Gratificação Regência de Classe - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 815,01
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 534,46
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 193,48
Triênio – alteração carga horária	R\$ 90,00
Total dos Proventos	R\$ 6.438,37

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 988/16, de 2 de junho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Jurema Sazan.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 471123 de 05/05/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2013 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JUREMA SAZAN**, CPF nº 344.305.399-87, matrícula nº 52.687, Atendente Odontológica, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 905,60
Triênio	R\$ 217,34
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 679,21

Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 660,34
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 158,48
Total dos Proventos	R\$ 2.620,97

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM

DECRETO SA/nº 1082/16, de 14 de junho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Inez Martins de Araujo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 466028 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA INEZ MARTINS DE ARAUJO**, CPF nº 533.007.269-72, matrícula nº 51.086, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.000,14
Triênio	R\$ 810,04
Gratificação Média – LC 121/14	R\$ 1.332,18
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 249,07
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 67,25
Total dos Proventos	R\$ 6.137,89

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1167/16, de 22 de junho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Vanderleia Matos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 469360 de 06.04.2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a VANDERLEIA MATOS, CPF nº 570.480.459-49, matrícula nº 50.341, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIF Pe. Ludovico Cócoco, do Bairro São Luiz, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.000,14
Triênio	R\$ 1.080,05
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 1.694,22
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 1.235,42
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 444,75
Total dos Proventos	R\$ 8.133,79

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1168/16, de 22 de junho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Fatima Pirola.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468156 de 16.03.2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a FATIMA PIROLA, CPF nº 719.164.749-34, matrícula nº 50.434, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Profª Maria de Lourdes Carneiro, da localidade de Vila Francesa, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.000,14
Triênio	R\$ 1.080,05
Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$ 2.198,12
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1.800 h)	R\$ 611,29
Gratificação HA-1 (200 horas)	R\$ 50,94
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 996,44
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 358,72
Total dos Proventos	R\$ 8.295,70

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2016 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: SERVENTE ESCOLAR - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
159ª	ANA ALICE DE MELLO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 22 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/PMC/2016

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, suspende por tempo indeterminado a abertura do edital acima epigrafado que tem como objeto a Contratação de serviços de acesso a internet corporativo, com link dedicado com 100% de garantia, IP válido e fixo com serviço de proteção de rede (firewall), em todas as unidades de saúde, das escolas e áreas de apoio da secretaria de educação, das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social e de todos os próprios que compreendem a prefeitura municipal de Criciúma, englobando instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação, e gerenciamento pró-ativo, por não haver tempo hábil para resposta ao pedido de impugnação interposto.

CRICIÚMA, 22 de Junho de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/PMC/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGEPLUS TELECOM LTDA – EPP.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 08/07/2017.

Assinatura: 16/06/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Rosan Pizzolatti.

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 148/PMC/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Locador: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 30/07/2016.

Assinatura: 18/04/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Locadora: Cristiane de March Paseto Rodrigues.

Termo Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 081/FMS/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93 e prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 do mesmo dispositivo legal.

Valor: R\$ 586.817,72.

Prazo de execução: até 18/02/2017.

Assinatura: 07/06/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Luiz Tomasi.

Atos Oficiais

Governo Municipal de Criciúma

PUBLICAÇÃO Nº 011/SA/2016

ATOS OFICIAIS BAIXADOS PELO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

DECRETO N	520/16	Exonera Ademir Milioli.
DECRETO Nº	1000/16	Término do Contrato de Trabalho, de Diorginis Castagnel, do cargo de Advogado.
DECRETO Nº	1075/16	Termino do Contrato de Trabalho, de Jose Augusto Freitas, do cargo de Advogado.
DECRETO Nº	1111/16	Exonera, a pedido, Helio Tadeu Furlan.

DECRETO Nº	1144/16	Exonera Nilton Joao Spillere.
DECRETO Nº	1145/16	Exonera Algarino Librelato Vicente.
DECRETO Nº	1146/16	Termino do Contrato de Trabalho, de Marcia Eliza de Souza Barcelos, do cargo de Advogada.
DECRETO Nº	1147/16	Termino do Contrato de Trabalho, de Izo Cadorin, do cargo de Advogado.
DECRETO Nº	1148/16	Termino do Contrato de Trabalho, de Juliano de Farias Carvalho, do cargo de Advogado.

ELIETE ROSA MILANESE - Depto de Apoio Administrativo
